



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo nº 154/2017

Projeto de Lei nº 125/2017

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Concede denominação de Cleia Feijó, à USF Vila Gióia, localizada na Rua Silvio Nogueira, 86 Vila Gióia, e dá outras providências.

Autora: Mariza Martins Borges



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI Nº 125/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

Justiça e Educação

Orçamento e Finanças, Serv. Públicos

Planejamento e Orçamento

Fiscalização e Controle

01/03/2017

Presidente

"Concede denominação de Cleia Feijó, à USF Vila Gióia, localizada na Rua Silvio Nogueira, 86 Vila Gióia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica denominado **Cleia Feijó**, à Unidade de Saúde da Família, localizada na Rua Silvio Nogueira, 86 Vila Gióia Itapevi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 12 de julho de 2017.

Mariza M. Borges
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

PROTOCOLO

12 JUL, 2017 *ewj*

Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Justificativa

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

A nossa homenageada era pessoa muito benquista no seio da comunidade da Vila Gióia, onde residiu por muito tempo, no mesmo bairro, estava sempre pronta a prestar ajuda aos vizinhos, fossem eles velhos amigos, ou recém-chegados no Bairro.

Através do presente projeto de lei, pretendemos prestar justa homenagem postura a senhora Cleia Feijó, gravando indelevelmente seu honrado nome em uma unidade pública de saúde em nossa cidade, cujo dados biográficos relatamos a seguir.

Nesta oportunidade, deixamos de render maiores comentários a respeito da homenageada, pois, juntamos os seus dados biográficos ao presente projeto de lei, estas são as razões que nos levaram a apresentar esta homenagem, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito do ínclito plenário.

DADOS BIOGRÁFICOS

A dona Cleia Feijó, nasceu na cidade de São Paulo no dia 07/03/1943, filha de Guttemberg Feijó e Dra. Maria Feijó, foi casada com Valdemar Venturi, dessa união nasceram cinco filhos: Roberto Venturi, Magali Venturi, Wagner Venturi, Marcos Venturi e Flávio Venturi. Sua vida inteira trabalhou como comerciante no município de Itapevi, e os últimos 30 anos da sua vida, teve seu comercio no bairro da Vila Gióia, muito atenciosa e dedicada dona Cleia, faleceu no dia 26/06/2013, às 8:20 da manhã, no Hospital Geral de Itapevi.

Sempre ajudando o próximo e contribuindo com relevantes serviços sociais prestados junto com a comunidade.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 12 de julho de 2017.



Mariza M. Borges
Vereadora

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
** CLEIA FEIJÓ **

MATRÍCULA:
** 124727 01 55 2013 4 00032 038 0015809-32 **

SEXO Feminino	COR branca	ESTADO CIVIL E DADE divorciada - 70 ANOS de idade		
NATALIDADE SÃO PAULO-SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 9.620.385-7	ELEITORAL Ignorado		
RESIDÊNCIA GUTTENBERG FEIJÓ e MARIA FEIJÓ *** Rua Topazio, nº 07, Jardim Glória, em Itapevi, SP ***				
DATA E HORA DO FALECIMENTO VINTE E SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E TRIZE - AS 08:20		DIAS 26	MÊS 06	ANO 2013
LOCAL DE FALECIMENTO NO HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI				
CAUSA DA MORTE CHOQUE SÉPTICO FOCO BILIAR, COLANGITE, PANCREATITE BILIAR, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA, DIABETES MELITUS ***				
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO/MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal de Itapevi.		DECLARANTE MARCIO BATISTA DIAS JUNIOR		
NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO o Dr. Pedro Yuri Paiva Lima CRM Nº 146180				
OBSERVAÇÕES A falecida era divorciada de Valdemar Venturi, deixa 04 filhos de nomes: Roberto com 50 anos, Magali com 48 anos, Wagner com 45 anos e Marcos com 34 anos, não deixa bens a inventariar, testamento ou declaração alguma por escrito. Assento lavrado de acordo com a Lei Federal 9.534/97***				

AGENTE DE EMPLACEMENTOS

O conteúdo desta certidão é verdadeiro. Dado fe

Regist. 31 de junho de 2013.

JANA PAULA DE LACORTES PEREIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Ana Paula de M. Pereira
Escrivente Autorizada



CERTIDÃO EXPEDIDA EM PAPEL ESPECÍFICO DE CONFORMIDADE COM A RECOMENDAÇÃO ORIENTAÇÃO Nº 96/2012 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA ÀTE REGULARIZAÇÃO DA EMISSÃO DO PAPEL DE SEGURANÇA PELA CASA DA MOEDA

HENRIQUE FERREZ CORREA DE MELLO

Oficial Registrador

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ITAPEVI-SP

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 80 - CENTRO - ITAPEVI - SP - CEP: 08054-000 - TEL: 4775-4815

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM IMPLANTAS E DOBROS

001406

3576G-AA

11340000

